



LEI Nº 3.128 / 2010

“Dá nome a logradouro público no Bairro Frimisa”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

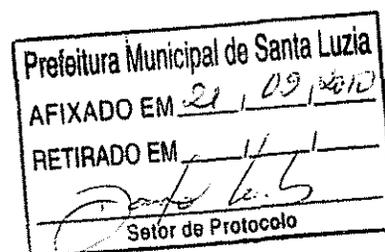
Art. 1º Fica a via de acesso identificada como Rua ‘O’, localizada no Bairro Frimisa, denominada como Rua Delson Costa.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Companhia Telefônica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Santa Luzia, 21 de setembro de 2010.


Gilberto da Silva Dorneles
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 070/2010

“Dá nome a logradouro público no bairro Frimisa”

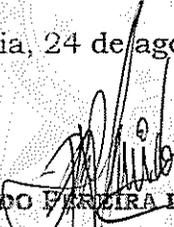
A Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica denominada rua “Delson Costa”, a ex-Rua O , no bairro Frimisa.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Luzia, 24 de agosto de 2010.


RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA

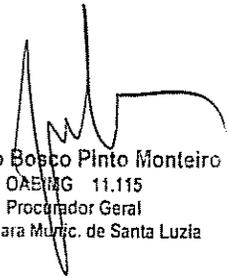
(Raimundinho)

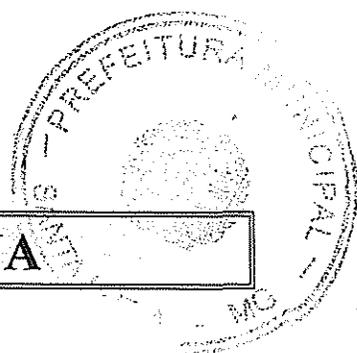
Presidente


REGINALDO ALMEIDA FERNANDES

(Reginaldo do Gás)

1º Secretário


João Bosco Pinto Monteiro
OAB/MG 11.115
Procurador Geral
Câmara Munic. de Santa Luzia



COMUNICAÇÃO INTERNA

**Do Secretaria de Desenvolvimento Urbano/Gileno E Teixeira
Para Procuradoria Geral/Maria Flávia P. Monteiro.
16 de setembro de 2010**

Prezada Advogada,

Com relação às proposições de Leis anexas, que dão denominações a logradouros públicos na cidade, informamos que verificamos a existência das mesmas e damos nosso deferimento quanto a efetivação das respectivas proposições.

Atenciosamente.

Gileno E. Teixeira
Gileno E. Teixeira
ENGENHEIRO
CREA 50.511

16/09/10
15:20
Uliana
assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 070/2010

“Dá nome a logradouro público no bairro Frimisa”

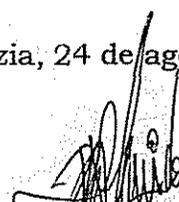
A Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica denominada rua “**Delson Costa**”, a ex-Rua O , no bairro Frimisa.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.

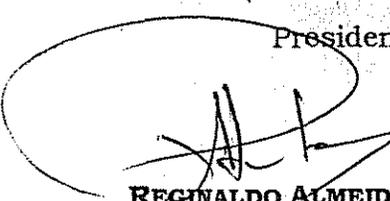
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Luzia, 24 de agosto de 2010.


RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA

(Raimundinho)

Presidente


REGINALDO ALMEIDA FERNANDES

(Reginaldo do Gás)

1º Secretário


João Bosco Pinto Monteiro
OAB/MG 11.115
Procurador Geral
Câmara Munic. de Santa Luzia